



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0349

sexta-feira, 6 de janeiro de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 – Centro

Cep: 15355-000 – Telefone: (17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02:

Portaria 007, de 05 de janeiro de 2023

PÁGINA 03:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E
HIDRÁULICA DE FORMA PARCELADA

PÁGINA 04:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DE
FORMA PARCELADA

PÁGINA 05:

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 06 A 10:

PORTARIA Nº 01/2023 A PORTARIA Nº 05/2023 DE 05
DE JANEIRO DE 2023

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

1



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 007, de 05 de janeiro de 2023.

**"INTEGRA SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL AO CARGO DE ORIGEM".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Dar sequencia ao contrato de trabalho do servidor público municipal **JOÃO SANCHES MARTINS JUNIOR**, servidor público municipal, lotado no cargo de Cirurgião Dentista, obedecendo-se as funções do cargo de origem.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 05 de janeiro de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br



**TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 758/2022,
LICITAÇÃO Nº 076/2022, EDITAL Nº 054/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL (RP) Nº
038/2022**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E HIDRÁULICA DE
FORMA PARCELADA**

MÁRCIO LUÍS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflamma, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações e de acordo com a ordem de classificação do julgamento das propostas efetuadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve:

H
O
M
O
L
O
G
A

R, o **Processo nº 758/2022, Licitação nº 076/2022, Edital nº 054/2022 e Pregão Presencial (RP) nº 038/2022**, por estar regular e formalmente em ordem para as empresas vencedoras do certame, **Viel Materiais para Construção Ltda-ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.470.763/0001-83 e Inscrição Estadual 756.014.388.112, com sede na Avenida dos Trabalhadores, nº 1366, Bairro Área Sisínio Leão, CEP: 15.718-000, no município de Pontalinda-SP, vencedora dos itens 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 34, 35, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 84, 85, 106, 107, 162, 163, 166, 167, 172, 173, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 210, 211, 226, 227, 234, 235, 238, 239, 250, 251, 252, 253, 262, 263, 268, 269, 282, 283, 290, 294, 295, 296, 297, 300, 301, 304 e 305 com o valor total de **R\$ 73.357,07 (setenta e três mil e trezentos e cinquenta e sete reais e sete centavos)**, **Fernando Rogério Martin-ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 60.153.301/0001-87 e Inscrição Estadual 522.097.289.110, com sede na Avenida Doutor Benedito Jorge Coelho, nº 4618, Bairro Parque Industrial, CEP: 15.370-000, no município de Pereira Barreto-SP, vencedora dos itens 13, 14, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 67, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 90, 91, 108, 109, 110, 111, 164, 165, 168, 169, 170, 171, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 212, 213, 222, 223, 224, 225, 240, 241, 244, 245, 246, 247, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 266, 267, 274, 275, 278, 279, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 291, 292, 293, 298, 299, 302, 303, 306 e 307 com o valor total de **R\$ 267.790,90 (duzentos e sessenta e sete mil e setecentos e noventa reais e noventa centavos)**, **Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.927.653/0001-77 e Inscrição Estadual 10.697-0, com sede na Rua R-5, nº 105, Qd. 7, Lt. 9ª, Bairro Setor Oeste, CEP: 74.125-070, no município de Goiânia-GO, vencedora dos itens 50, 51, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 195, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 236, 237, 242, 243, 248, 249, 254, 255, 270, 271, 272 e 273 com o valor total de **R\$ 37.800,44 (trinta e sete mil e oitocentos reais e quarenta e quatro centavos)**.

Determino ao Setor de Licitação, que em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunique as empresas vencedoras do certame, cientifique o Setor de Finanças e Contabilidade, para as providências cabíveis e publique no lugar de costume o resultado das empresas vencedoras.

Guzolândia, 03 de janeiro de 2023.

Márcio Luís Cardoso
-Prefeito Municipal-



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 843/2022,
LICITAÇÃO Nº 066/2022, EDITAL Nº 048/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL (RP) Nº
034/2022**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DE FORMA PARCELADA

MÁRCIO LUÍS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflama, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações e de acordo com a ordem de classificação do julgamento das propostas efetuadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve:

H
O
M
O
L
O
G
A

R, o **Processo nº 843/2022, Licitação nº 066/2022, Edital nº 048/2022 e Pregão Presencial (RP) nº 034/2022**, por estar regular e formalmente em ordem para as empresas vencedoras do certame, **R.T Distribuidora Eireli- ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.680.765/0001-15 e Inscrição Estadual nº 304.088.786.115, com sede na Avenida Libero de Almeida Silveiras, nº 3.500, Bairro Coester, CEP: 15.603-087, no município de Fernandópolis-SP, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 com o valor total de **R\$ 21.939,50 (vinte e um mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, **Clariana Marques Trizolio Borges-ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.386.803/0001-10 e Inscrição Estadual nº 304.096.548.118, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1953, Bairro Centro, CEP: 15.600-052, no município de Fernandópolis-SP, vencedora do item 04 com o valor total de **R\$ 32.985,00 (trinta e dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais)**, **Leci Aparecida de Souza Jorge Ltda- ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 44.871.434/0001-32 e Inscrição Estadual nº 177.544.210.115, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 01, Bairro Centro, CEP: 16.010-040, no município de Araçatuba-SP, vencedora do item 11 com o valor total de **R\$ 11.803,50 (onze mil e oitocentos e três reais e cinquenta centavos)**.

Determino ao Setor de Licitação, que em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunique as empresas vencedoras do certame, cientifique o Setor de Finanças e Contabilidade, para as providências cabíveis e publique no lugar de costume o resultado das empresas vencedoras.

Guzolândia, 04 de janeiro de 2023.

Márcio Luís Cardoso
-Prefeito Municipal-



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0349

sexta-feira, 6 de janeiro de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA-SP LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

A Prefeitura Municipal de Guzolândia, em cumprimento ao Art. 2º. Da Lei Federal nº. 9452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS, com sede no município, da liberação de recursos federais, destinados a este município.

Recurso	Competência	Data do Recebimento	Valor R\$
COVID 19 – PORT 3617 INCR. ASS.FAR		16/12/2022	R\$ 272,47
ROYALTIES DE ITAIPU		16/12/2022	R\$ 1.390,03
QSE – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO		16/12/2022	R\$ 32.037,49
COTA PARTE FUNDO ESP. DO PET.		19/12/2022	R\$ 18.365,22
FUNDEB		20/12/2022	R\$ 48.683,25
COTA PARTE ROYALTIES LEI Nº7990/89		20/12/2022	R\$ 1.975,25
COTA PARTE FPM MENSAL		20/12/2022	R\$ 375.340,07
IGD – PROGRAMA AUXILIO BRASIL		21/12/2022	R\$ 2.800,00
COTA PARTE FUNDO ESP. DO PET.		21/12/2022	R\$ 8.479,78
PNATE		27/12/2022	R\$ 6.515,96
COTA PARTE I.P.I		27/12/2022	R\$ 745,75
COTA PARTE ROYALTIES LEI Nº7990/89		27/12/2022	R\$ 51,43
FUNDEB		27/12/2022	R\$ 146.899,66
FUNDEB		29/12/2022	R\$ 6.814,90
INCENT. FIN. PARA AÇÕES EST.		29/12/2022	R\$ 1.000,00
INCENT. FIN. DA APS – CAP. PONDE		29/12/2022	R\$ 104,06
INCENT. FIN. DA APS – DESEMP.		29/12/2022	R\$ 2.167,20
COTA PARTE I.T.R		29/12/2022	R\$ 7.077,93
COTA PARTE F.P.M – MENSAL		29/12/2022	R\$ 336.878,47
COTA PARTE I.P.V.A		30/12/2022	R\$ 25.245,33
SCFV – SERV. DE CONV. E FORT.		30/12/2022	R\$ 2.109,75
COMP. FIN. DE REC. HIDRICOS		30/12/2022	R\$ 6.326,96

Guzolândia- SP, 20 de Dezembro de 2022.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeiro

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

5



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 01/2023 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

“NOMEIA TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Messias de Brito Gondim, Presidente da Câmara Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo etc, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Artigo 1º Designar a senhora **KENIA VIEIRA LOFEGO DIAS ZANONI**, RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED], lotada no cargo de **“DIRETOR ADMINISTRATIVO”**, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, para exercer cumulativamente, as funções relativas à **TESOURARIA**.

Para fins de movimentação em conta corrente junto as instituições financeiras, o Tesoureiro poderá assinar e endossar cheques, requisitar talão de cheque, solicitar saldos, extratos e comprovantes, baixar cheques, sustar cheques, resgate/aplicação financeira e solicitar saldos e extratos de investimentos.

Para fins de movimentação financeira junto aos bancos é obrigatória a assinatura do tesoureiro em conjunto com o presidente da Câmara Municipal.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Guzolândia, aos 05 de janeiro de 2023.

Messias de Brito Gondim
Presidente

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município - DOM.



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 2/2023 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

“DESIGNA RESPONSÁVEL POR ADIANTAMENTOS”.

Messias de Brito Gondim, Presidente da Câmara Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo etc., no uso de suas prerrogativas inerentes,

Resolve:

Artigo 1º Fica designada a senhora **KENIA VIEIRA**

LOFEGO DIAS ZANONI, RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED].

lotada no cargo de “**DIRETOR ADMINISTRATIVO**” de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, como Responsável por Adiantamento nesta Casa de Leis.

Artigo 2º As atividades do Responsável por Adiantamento designada por esta Portaria se darão a partir da presente data até o final do exercício e serão considerados relevantes para todos os efeitos.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Guzolândia, aos 05 de janeiro de 2023.

Messias de Brito Gondim
Presidente

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município - DOM.



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 03/2023 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

“DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL”.

Messias de Brito Gondim, Presidente da Câmara Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições,

Resolve:

Artigo 1º Designar a senhora **MARLI SOUZA DE OLIVEIRA** RG nº. [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº. [REDACTED] lotada no cargo de “SECRETÁRIO DO LEGISLATIVO” de provimento efetivo, admitido em 11/05/2010, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, para ser a Responsável pelo Controle Interno desta Casa.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Guzolândia, 05 de janeiro de 2023.

Messias de Brito Gondim
Presidente

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município - DOM.



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 04/2023 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE PONTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MESSIAS DE BRITO GONDIM, Presidente da Câmara Municipal de Guzolândia - SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR a servidora **KENIA VIEIRA LOFEGO DIAS**, Diretor Administrativo como responsável pelo Controle de Ponto do Poder Legislativo de Guzolândia– SP.

Parágrafo único. A servidora ora designada será responsável pelas anotações de faltas, férias, licenças, afastamentos e outras anotações que se fizerem necessárias para o controle de Ponto.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação e afixação nos lugares de costume.

Registra-se,

Publica-se.

Guzolândia-SP, 05 de janeiro de 2023.

Messias de Brito Gondim
Presidente



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 05/2023 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

“DESIGNA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL PARA RESPONDER PELO SETOR DE PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Messias de Brito Gondim, Presidente da Câmara Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo etc., no uso de suas prerrogativas inerentes,

Resolve:

Artigo 1º Designar, a servidora **MARLI SOUZA DE OLIVEIRA**, RG nº. [REDACTED] SSP/SP e CPF nº. [REDACTED], ocupante do cargo provimento efetivo de “**SECRETÁRIO DO LEGISLATIVO**”, para exercer cumulativamente, as funções relativas ao **SETOR DE PATRIMÔNIO**.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Guzolândia, aos 05 de janeiro de 2023.

Sidney Carlos Gonçalves
Presidente

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município - DOM.